



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

DECRETO Nº 125-A / 2020 de 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de **R\$ 2.168.449,00** para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana - Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2315 de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

Considerando o Decreto Nº 06 de 20 de março de 2020 do Senado Federal que reconhece o estado de Calamidade Pública Nacional.

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12.774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando que a Portaria Nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

custeio para o enfiletamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

Considerando que a Portaria Nº 2358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

Considerando que a Portaria Nº 2405 de 16 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas.

Considerando que a Portaria Nº 2994 de 29 de outubro de 2020 do Ministério da Saúde que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Considerando que a Portaria Nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada.

Considerando que a Portaria Nº 3350 de 08 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.168.449,00 (dois milhões cento sessenta e oito mil, quatrocentos**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

quarenta e nove reais) cujos recursos serão destinados a profissionais de saúde, com atuação na execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, e para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Portarias: 2222, 2358, 2405, 2994, 3008 e 3350**, com a seguinte classificação programática: Unidade: Unidade: 07.00.00 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (saúde) subfunção – 122 (administração geral); programa – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); atividade: 2126 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Portarias: 2222 - 2358, 2405, 2994, 3008 e 3350, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2126	3.1.90.00	14	1.628.449,00
07.00.00	10.122.009.2126	3.3.90.00	14	540.000,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité – BA, em 01 de dezembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

ANEXO I

**AÇÃO: 2126 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública –
Portarias: 2222, 2358, 2405, 2994, 3008 e 3350**

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2126	3.1.90.04	14	699.703,00
07.00.00	10.122.009.2126	3.1.90.11	14	928.746,00
07.00.00	10.122.009.2126	3.3.90.36	14	120.000,00
07.00.00	10.122.009.2126	3.3.90.39	14	420.000,00
TOTAL				2.168.449,00

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito